

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer a substituição dos juízes que coordenam os Polos de Audiência de Custódia fixados no Provimento nº 003/2016 - CM, de 28 de abril de 2016, publicado no DJe de 20 de junho de 2016;

CONSIDERANDO o Ato nº 274, de 24 de março de 2017, o qual estabelece escala de Coordenadores de Polos de Audiência de Custódia;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os atuais Coordenadores dos Polos de Audiência de Custódia indiquem os futuros coordenadores e o magistrado que, juntamente com este, também integrarão o Polo, bem como respectivo substituto, em caso de férias e afastamentos, durante o período de 01/01/2022 a 30/06/2022.

Parágrafo único. A informação deve se dar **mediante envio de e-mail para presidencia.asstecnica@tjpe.jus.br**, conforme modelo constante no anexo único, **até o dia 30.11.2021**

Art. 2º Nos Polos de Audiência de Custódia em que houver mais de um(uma) magistrado(a) interessado em assumir a Coordenação, deverá ser respeitado o critério de antiguidade, dentre aqueles vinculados às comarcas que integram o polo, sempre respeitando o sistema de rodízio.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 05 de novembro de 2021.

**Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

**Presidente**

#### **ANEXO ÚNICO**

#### **Coordenação dos Polos de Audiência de Custódia no período de 01 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022:**

Polo de Audiência de Custódia nº \_\_\_\_\_ Sede \_\_\_\_\_

Coordenador do Polo: \_\_\_\_\_

Magistrado que integrará o Polo juntamente com o Coordenador:

\_\_\_\_\_

Substituto imediato: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

#### **AVISO**

**O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução TJPE nº 267/2009, publicada no DOPJ nº 20/08/2009, da Instrução Normativa Conjunta TJPE nº 10/2021, publicada no DJe de 16/08/2021, da Instrução Normativa Conjunta nº 12/2021, publicada no DJe de 30/08/2021, e do Convênio celebrado entre este Tribunal, o Ministério Público, a Defensoria Pública e a Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco **AVISA** :

**I** - A realização dos plantões judiciários do 2º Grau obedecerá ao disposto na Resolução nº 267/2009 e nas Instruções Normativas Conjuntas nº 10 e 12/2021, todas do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco;

**II** - A partir de **27 de agosto de 2021**, nos plantões judiciários do 2º Grau, o protocolamento de demandas, expedientes, pedidos e petições com matéria de Plantão começaram a ser distribuídos por meio do sistema **PJe - Plantão** ;

**III** - Em caso de **Indisponibilidade do sistema PJe**, ou quando o **usuário externo não dispuser de certificado digital**, em razão de caso fortuito ou de força maior **devidamente comprovado**, e desde que se trate da necessidade de se praticar ato urgente ou destinado a impedir o perecimento de direito, a parte requerente deverá encaminhar as demandas, expedientes, pedidos e petições (juntamente com o registro de indisponibilidade, se for o caso), exclusivamente, para o **e-mail** institucional do gabinete do Exmo. Desembargador plantonista;

**IV** - Frisa-se que os novos procedimentos de utilização do PJe durante o Plantão Judiciário constam disponíveis para consulta na página da \* [Wiki do PJe](#) \*, no item Orientações para o Plantão (Art. 17, da IN Conjunta nº 10/2021);

**V** - Registra-se que o Plantão Judiciário do 2º Grau, pelo sistema PJe, nos dias **13, 14 e 15 de novembro do ano corrente**, será exercido pelos Excelentíssimos Desembargadores e equipe plantonista adiante:

**DESEMBARGADORES PLANTONISTAS**  
**DIAS/HORÁRIO – 13, 14 e 15/11/2021 – 13h00 ÀS 17h00.**

<b>ÁREA CÍVEL</b>	<b>ÁREA CRIMINAL</b>	<b>DIAS</b>
<b>Fábio Eugênio Dantas de Oliveira Lima</b> <b>e-mail:</b> "Gabinete do Exmo. Desembargador Fábio Eugênio Dantas de Oliveira Lima" <gabdes.fabio.eugenio@tjpe.jus.br>;	<b>Ruy Trezena Patu Júnior</b> <b>e-mail:</b> "Gabinete do Exmo. Desembargador Ruy Trezena Patu Júnior" <gabdes.ruy.patu@tjpe.jus.br >.	<b>13 e 14 de novembro de 2021.</b>
<b>Itamar Pereira da Silva Júnior</b> <b>e-mail:</b> "Gabinete do Exmo. Desembargador Itamar Pereira da Silva Júnior" <gabdes.itamar.pereira@tjpe.jus.br>;	<b>Évio Marques da Silva</b> <b>e-mail:</b> "Gabinete do Exmo. Desembargador Évio Marques da Silva" gabdes.evio.marques@tjpe.jus.br .	<b>15 de novembro de 2021.</b>
<b>DATAS</b>	<b>SERVIDORES PLANTONISTAS DO 2º GRAU HORÁRIO – 13, 14 e 15/11/2021 – 13h00 ÀS 17h00.</b>	
<b>13/11 /2021</b>	George Wagner Andrade – matrícula nº 170.828-7 – <b>Diretoria Cível</b> – Servidor; Glaubegnston Fernandes de Abreu Silva - matrícula nº 185.533-6 - <b>Diretoria Criminal</b> – Servidor; Manuela Teófilo Ferreira - matrícula nº 182.851-7 – <b>Oficiala de Justiça.</b>	
<b>14/11/2021</b>	Paulo César Pereira - matrícula nº 153.955-8 - <b>Diretoria Cível</b> – Servidor; Glaubegnston Fernandes de Abreu Silva - matrícula nº 185.533-6 - <b>Diretoria Criminal</b> – Servidor; Manuela Teófilo Ferreira – matrícula nº 182.851-7 – <b>Oficiala de Justiça.</b>	
<b>15/11/2021</b>	Luciana Falangola – matrícula nº 186.911-6 – <b>Diretoria Cível</b> – Servidora; Lúcia de Fátima A. C. Vieira - matrícula nº 176.287-7 - <b>Diretoria Criminal</b> – Servidora; Thaís Tiemi Sakuraba - matrícula nº 187.139-0 – <b>Oficiala de Justiça.</b>	

VI – Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 05 de novembro de 2021.

**Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**  
**Presidente**

---

#### CONVOCAÇÃO

---

CONVOCO OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 20 E 21, *CAPUT*, DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO 395, DE 29/03/2017, PUBLICADA NO DJe DE 30/03/2017), PARA UMA **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO DE FORMA PRESENCIAL, NA SALA DE SESSÕES DESEMBARGADOR ANTÔNIO DE BRITO ALVES, E POR VÍDEO CONFERÊNCIA, UTILIZANDO-SE A PLATAFORMA WEBEX – CISCO – TJPE, A REALIZAR-SE NO PRÓXIMO DIA 17 (DEZESSETE) DE NOVEMBRO DE 2021, QUARTA-FEIRA, ÀS 09H (NOVE HORAS)** , PARA DELIBERAÇÃO SOBRE A SEGUINTE PAUTA:

**1. ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, PARA O BIÊNIO FEVEREIRO/2022 A FEVEREIRO/2024:**

**1.1 – ELEIÇÃO PARA O CARGO DE PRESIDENTE DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, PARA O BIÊNIO FEVEREIRO/2022 A FEVEREIRO/2024;**

**1.2 – ELEIÇÃO PARA O CARGO DE CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, PARA O BIÊNIO FEVEREIRO/2022 A FEVEREIRO/2024;**

**1.3 - ELEIÇÃO PARA O CARGO DE 1º VICE-PRESIDENTE DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, PARA O BIÊNIO FEVEREIRO/2022 A FEVEREIRO/2024;**

**1.4 – ELEIÇÃO PARA O CARGO DE 2º VICE-PRESIDENTE DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, PARA O BIÊNIO FEVEREIRO/2022 A FEVEREIRO/2024;**